

Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

MENSAGEM No. 07 DE 11 DE MARÇO DE 2.008

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº07/08.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 241 DE 17
DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 241 de 17 de Dezembro de 2.003, que dispõe sobre a alienação por doação de área do Pólo Industrial de Micro e Pequena e Médias Empresa - Dr. Mário Covas Jr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 11 de Março de 2008.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente;
Nobres Vereadores.**

A presente mensagem dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 241 de 17 de dezembro de 2.003, a qual autoriza alienação por doação do lote F do Pólo Industrial Mário Covas Jr., à Empresa J.M.F de Souza - Me, tendo-se em vista o descumprimento das metas estabelecidas na legislação pertinente.

Por ser matéria de grande interesse para a população Canaense, solicitamos que a mesma tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 11 de março de 2008.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

Fone fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



Gabinete do Prefeito

OFÍCIO G.P. N.º 084/08

Canas, 12 de março de 2008.

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, a **Mensagem n.º 03, 04, 05, 06 e 07 de 11 de março de 2008.**


Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
Presidente da Câmara Municipal
Canas - SP

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: <u>13 / 03 / 08</u>	Saida: <u>- / - / -</u>
Nº: <u>563</u>	Funcionário: <u>Rilison</u>